



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 541/2019



INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS ADAPTADOS PARA ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTES, NA PRAÇA DA INTEGRAÇÃO, PRAÇA DA JUVENTUDE, PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL E ÁREA VERDE CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e JOHNSON RIBEIRO - PSDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Gerson Bicego, Vice Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de balanços adaptados para acessibilidade de cadeirantes, na Praça da Integração, Praça da Juventude, Parque Ecológico Municipal e Área Verde Central, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as praças públicas, parques e áreas públicas de lazer do município de Sorriso, não possuem banheiros adaptados para cadeirantes e a falta de lugares estruturados com acessibilidade, faz com que os usuários portadores de necessidades especiais lancem mão de alternativas para praticar atividades físicas e ou até mesmo se socializem, gerando sua exclusão desses lugares;

Considerando que a utilização dos referidos espaços públicos é muito importante para o desenvolvimento em diversos aspectos, sendo eles físicos, cognitivos, sociais e psicológicos, bem como, tem grande alcance social, pois proporciona a integração da família na comunidade e contribui para melhor qualidade de vida da população;

Considerando que os PNE's possuem, em geral, uma grande carga de tratamentos, torna-se importante que os espaços públicos disponham de banheiros adaptados para que elas possam frequentá-los da mesma forma que os demais;

Considerando que o Brasil vem transformando sua vida social no sentido da igualdade e da inclusão há cerca de 30 anos, sendo que neste período foram aprovadas leis importantes para igualar e incluir as pessoas portadoras de deficiência às demais, integrando-as à sociedade;

Considerando que nessa seara, a Administração Pública passou a ser responsável pela adoção de medidas que viabilizem os direitos assegurados aos portadores de deficiência, especialmente o exercício do direito à família, a convivência familiar e comunitária, conforme dispõe art. 6º, V, da Lei Federal nº 13.146/15;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que é obrigação do município garantir lazer para a toda população, sendo este um direito previsto na constituição e deve ser para todos, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

DAMIANA TV
Vereador PSC

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

NEREU BRESOLIN
Vereador DEM

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB

JOHNSON RIBEIRO
Vereador PSDB